



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Aprovado por 7 votos favoráveis
1 voto ausente votos contrários.
Sala das Sessões em 06/01/2026
Oein Cadruan
Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Fica alterado o coeficiente relativo ao Padrão 10.A na tabela do Art. 25, Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

"[...]

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SEM
10.A	3.68

[...]"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
Livro 02
Nº 06 Fls 14
Entrada em: 06/01/2026
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Visto que em 1º de janeiro do corrente ano o Salário Mínimo sofreu novamente um reajuste, passando para R\$ 1.621,00, solicita-se a mudança no coeficiente dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Como o valor dos vencimentos para estes cargos são estipulados pelo Governo Federal, sendo que os mesmos não podem ser inferiores a 02 salários mínimos, é necessário reajustar o coeficiente do Padrão 10.A que era de 3,60 para 3,68, atendendo assim à Emenda Constitucional nº 120/2022.

Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**
NELTON CARLOS CONTE
Assinado com certificado digital avançado
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/01/2026 às 08:59:17
Acesse o endereço: <https://si.gov.br/c1/ouvidoria/pnx9> para

